

Edital n.º: 1413 /2017

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **08 de março de 2017** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 DÉCIMA SEXTA SEMANA DA EDUCAÇÃO E DÉCIMA PRIMEIRA FEIRA DO LIVRO

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade:-----

1- A realização da XVI Semana da Educação e da XI Feira do Livro na última semana do segundo trimestre do ano letivo, entre os dias 27 de março e 01 de abril de 2017, a qual, e como vem sendo hábito, integrará atividades promovidas pelos diversos serviços municipais e também aquelas que os próprios estabelecimentos de ensino tenham intenção de desenvolver, pelo que o programa prévio que agora se aprova e que consta em anexo à presente ata resulta de reuniões de articulação havidas entre o Município de Alvaiázere e os estabelecimentos de ensino do concelho, podendo, eventualmente, ser sujeito a alterações de acordo com as disponibilidades das entidades a convidar;-----

2 – Concordar com a realização da despesa inerente à realização deste evento, devidamente contemplado no orçamento, as quais totalizam 869,10€ e 2.887,00€, que irão onerar as AMR's 02/007/2013/5101 e 02/003/2013/5036, com os números sequenciais de cabimento: 13266 e 13267, respetivamente, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Presidente da Câmara, ou quem ela tenha delegado competências para o efeito no âmbito do pelouro que promove o evento, devendo os procedimentos ser conduzidos pelo Gabinete de Consultadoria auditoria e controlo de gestão, nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria;-----

5. Atribuir competências à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, para decidir eventuais questões relacionadas com a operacionalização/promoção deste evento, inclusivamente alterar eventuais prestadores de serviços e o programa, com faculdade de subdelegação num vereador;-----

4.2 REGULAMENTO ALVAIÁZERE +

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo e um voto contra do Sr. Vereador Nelson Silva:-----

1- No uso das competências que lhe são conferidas pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o projeto do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere – ALVAIÁZERE +, que consubstancia os normativos relacionados com o funcionamento da incubadora de negócios do concelho de Alvaiázere, com a instituição de apoios municipais ao investimento estratégico, entre os quais a cedência de lotes empresariais, e de incentivos à criação de emprego e ao empreendedorismo;-----

2- Submeter o citado projeto de regulamento a apreciação pública, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, disponibilizado o projeto de regulamento na página eletrónica do Município de

Alvaiázeres e, ainda, ser efetuada a publicação de editais nos locais de estilo. O projeto de regulamento deverá, ainda, ficar exposto para consulta na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento desta Câmara Municipal.-----

4.3 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCATEGORIAS

O elenco camarário tomado conhecimento, concordando com o exposto na proposta apresentada e com os considerandos que a mesma continha, designadamente quanto à necessidade de coordenação ali referenciada e ao empenho mostrado pelos trabalhadores na execução das suas tarefas, nomeadamente na capacidade de liderança e de chefia de equipas, bem como na motivação dos seus colaboradores e capacidade de programar atempada e adequadamente as diversas tarefas a desenvolver, demonstrando que possuem competências, os conhecimentos e detêm o perfil adequado para a função de encarregados operacionais, tendo deliberado, por unanimidade, consolidar as mobilidades na categoria de encarregado operacional:-----

1. Assistente operacional, Lucinda Maria Gonçalves de Barros Miguel, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, que consolidará a mobilidade interna na categoria de encarregado operacional, nos Serviços de higiene, limpeza e apoio da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, com efeitos à data da presente deliberação, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8 da categoria de encarregado operacional, tendo em conta a necessidade de coordenar os assistentes operacionais afetos a este sector, por cujos resultados é responsável e realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, no âmbito das seguintes competências: assegurar a limpeza das instalações do Município, nomeadamente edifícios municipais, estabelecimentos de ensino, instalações desportivas, serviços desconcentrados, entre outros; colaborar, em articulação com outros serviços municipais, no apoio logístico a exposições certames e outros eventos; assegurar a colaboração e acompanhamento do prolongamento de horário dos estabelecimentos pré-escolares; assegurar a receção das crianças antes do início da componente letiva nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo; assegurar o acompanhamento das crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo no período de almoço; assegurar o acompanhamento das crianças do 1.º ciclo durante os períodos das atividades de enriquecimento curricular; assegurar o serviço de vigilância no transporte coletivo de crianças;-----

2. Assistente operacional Paulo Jorge Marques Ferreira, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, que consolidará a mobilidade interna na categoria de encarregado operacional, na coordenação do setor do Parque de Máquinas, viaturas e equipamentos dos Serviços Urbanos da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, com efeitos à data da presente deliberação, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8 da categoria de encarregado operacional, tendo em conta a necessidade de coordenar os assistentes operacionais afetos a este sector, por cujos resultados é responsável e realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, no âmbito das seguintes competências: gerir o pessoal que opera com as máquinas e as viaturas cuja gestão seja da sua responsabilidade; assegurar, em coordenação com os outros sectores ou serviços do Município, a gestão da utilização do parque de máquinas e equipamentos municipais que estiver à sua responsabilidade; verificar e controlar, por máquina, equipamento e viatura, o número de horas de trabalho ou de quilómetros percorridos, os consumos de combustíveis e lubrificantes, bem como os custos de manutenção e de operação; verificar e controlar as condições de trabalho e utilização das máquinas, equipamentos e viaturas; elaborar e manter atualizado o cadastro de máquinas, equipamentos e viaturas; participar superiormente as ocorrências anormais do serviço; assegurar a conservação e manutenção de todo o parque de máquinas, equipamentos e viaturas municipais, através das necessárias operações de

manutenção preventiva e curativa; gerir o stock de peças, acessórios, lubrificantes e materiais necessários às manutenções e reparações de todo o parque de máquinas, equipamentos e viaturas; assegurar o cumprimento do Plano de Manutenção e reparação, reajustando-o sempre que necessário, a cada máquina, equipamento e viatura;-----

3. Assistente operacional António Carvalho das Neves, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, que consolidará a mobilidade interna na categoria de encarregado operacional no sector de Águas e Saneamento dos Serviços Urbanos da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, com efeitos à data da presente deliberação, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8 da categoria de encarregado operacional, tendo em conta a necessidade de coordenar os assistentes operacionais afetos a este sector, por cujos resultados é responsável e realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, no âmbito das seguintes competências: - Águas – coordenar e proceder à construção, ampliação, remodelação, manutenção e reparação da rede de distribuição de águas e todas as componentes associadas, incluindo os respetivos ramais domiciliários; proceder à instalação, substituição, reparação e retirada de contadores de água quando solicitado; controlar e fiscalizar a exploração das captações subterrâneas da responsabilidade do município, bem como assegurar a qualidade da água das mesmas; acompanhar e fiscalizar o cumprimento da atividade da empresa concessionária no que concerne a assuntos de ordem técnica; assegurar a interligação entre a Câmara Municipal e a empresa de gestão da rede em alta das águas, à luz do respetivo contrato de concessão; prestar informações e fornecer estatísticas sobre todos os assuntos que estejam inseridos no âmbito das atribuições do sector; Saneamento – coordenar e proceder à construção, ampliação, remodelação, manutenção e reparação da rede de águas residuais do concelho, incluindo os respetivos ramais domiciliários; garantir a exploração das Estações Elevatórias das redes de Águas residuais que sejam de sua responsabilidade; executar, nos locais onde não exista rede de saneamento, o despejo das fossas, quando requerido; assegurar a interligação entre a Câmara Municipal e a empresa de gestão da rede em alta das águas residuais à luz do respetivo contrato de concessão; prestar informações e fornecer estatísticas sobre todos os assuntos que estejam inseridos no âmbito das atribuições do sector;-----

4. A presente proposta não comporta qualquer aumento das despesas com o pessoal, possui dotação orçamental nas classificações económicas a seguir identificadas, tendo-se alterado duas das classificações propostas pela Senhora Presidente, e respetivos números sequenciais de cabimento: 0102/1010404 – Recrutamento para novos postos de trabalho – n.º sequencial de cabimento 13280;. 0102/0101140101 – Transitado da anterior nomeação definitiva – Subsídio de férias e de natal (uma vez que estes trabalhadores transitaram de anterior nomeação definitiva) – n.º sequencial de cabimento 13002; 0102/0101130101 - Transitado da anterior nomeação definitiva – Subsídio de refeição (uma vez que estes trabalhadores transitaram de anterior nomeação definitiva) – n.º sequencial de cabimento 12999; 0102/0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – n.º sequencial de cabimento 13013.-----

4.4 ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO: 37.ª FAFIPA E 15.º FESTIVAL GASTRONÓMICO

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

- 1- Aprovar a congregação da “37ª FAFIPA” e o “15º Festival Gastronómico”, no “Alvaiázere Capital do Chícharo”, capitalizando-se sinergias e dinâmicas alcançadas nos anos transatos;-----
- 2- Aprovar a realização do “Alvaiázere Capital do Chícharo” entre os dias 09 e 13 de junho.-----
- 3 – Concordar com a realização da despesa inerente à realização deste evento, devidamente contemplado no orçamento, que deve onerar a AMR 02/001/2017/5012, com a classificação orçamental 0102/110299 e com o número sequencial de cabimento 13238, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a

Presidente da Câmara, ou quem ela tenha delegado competências para o efeito, devendo os procedimentos ser conduzidos pelo Gabinete de Consultadoria auditoria e controlo de gestão, nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria.-----

4.5 APOIO HABITACIONAL

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta o melhoramento da qualidade de vida desta família que atualmente residem numa habitação com bastantes insuficiências em termos de condições habitacionais, facto que, só por si, os relembra diariamente da situação de vulnerabilidade social em que se encontram, deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar a cedência de materiais de construção para permitir a conclusão das paredes interiores e exteriores da sala, designadamente: tijolos, areia do rio, areia amarela e cimento, totalizando o preço total, sem IVA, será de 130,10€, sendo da responsabilidade do requerente assegurar a mão-de-obra necessária a esta intervenção.-----
2. A presente despesa possui cabimento na AMR 02/010/2017/5045, com o número sequencial de cabimento 13.094, podendo ainda este material ser requisitado ao serviço de armazém da UOOMU caso exista em stock.-----

4.6 ACADEMIA DE VERÃO - UNIVERSIDADE DE AVEIRO

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade:-----

1. Continuar a criar condições para que um máximo de 10 (dez) jovens que frequentem o ensino secundário em estabelecimentos de ensino do concelho, independentemente da sua naturalidade e residência, tenham a oportunidade de contactar com o mundo académico e de explorar os seus interesses e vocações;-----
2. Que as vagas sejam distribuídas entre os dois estabelecimentos de ensino secundário do concelho, na proporção de 5 para o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere e 5 para a ETP Sicó.-----
3. Que cada estabelecimento de ensino selecione os alunos que participarão na iniciativa, com base nos seguintes critérios: aproveitamento (no final do 2º trimestre), comportamento, postura e atitudes;-----
4. Que cada estabelecimento de ensino selecione efetivos para o número de vagas correspondente e 5 suplentes e que, na eventualidade de um estabelecimento de ensino não preencher o número de vagas, as mesmas sejam preenchidas pelos alunos identificados como suplentes pela outra escola;-----
5. Participar cada participação até ao valor máximo de 120,00€ (cento e vinte euros), com base nos escalões da Segurança Social para efeito de atribuição de Subsídios nos seguintes moldes:-----
 - a. Escalão 1: 120,00€-----
 - b. Escalão 2: 90,00€-----
 - c. Escalão 3: 60,00€-----
 - d. Escalão 4: 30,00€-----
 - e. Escalão 5: sem participação.-----
6. Em qualquer das situações os alunos devem pagar a totalidade do valor à Universidade de Aveiro e posteriormente apresentar requerimento (acompanhado de comprovativo de pagamento e de declaração da Segurança Social, que comprove o escalão que lhes está atribuído) na Câmara Municipal para serem reembolsados da participação a que tenham direito;-----
6. Esta despesa tem cobertura orçamental na classificação 02 0102/110299 e GOP 02 003 2013/5037, expectando-se uma despesa (com base na experiência de anos anteriores) de cerca de 1.000,00€, sendo o número de cabimento o 13234, sendo suficiente para autorização do pagamento a receção do requerimento e a confirmação por parte da Senhora Vice-Presidente da frequência do respetivo aluno.-----

6- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

6.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 605 DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO (N.º 306 DA EXTINTA FREGUESIA DE REGO DA MURTA)

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão.-----

6.2 RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DE CABAÇOS"

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Dar a sua anuência à receção provisória da empreitada "Requalificação Urbana de Cabaços", referente aos trabalhos executados pela empresa José Marques Grácio, S.A., conforme o auto de vistoria para efeitos da receção provisória, devidamente outorgados pelos representantes no processo;-----
2. Considerar a presente receção provisória da empreitada da "Requalificação Urbana de Cabaços", com efeitos a partir da data da conclusão da empreitada (25 de julho de 2014), data em que a empreitada foi afeta pelo dono de obra aos fins a que se destinava.-----

6.3 RECEÇÃO DEFINITIVA - "LIGAÇÃO DA EN 110 EM CABAÇOS (ALVAIÁZERE) POR S. JORDÃO, AO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE"

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada da "Ligação da EN 110 em Cabaços (Alvaiázere) por S. Jordão, ao concelho de Ferreira do Zêzere", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----
2. Nos termos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, proceder à liberação da caução, devendo ser dado conhecimento ao serviço de gestão financeira.-----

6.4 RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "DESPOLUIÇÃO INTEGRADA DO RIO NABÃO (DEPENDÊNCIA DA ETAR DE ALVAIÁZERE) SANEAMENTO NA FREGUESIA DE ALVAIÁZERE: LUGARES DE ROMINHA, CASAL NOVO E CAMPO"

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada da "Despoluição integrada do Rio Nabão (Dependência da ETAR de Alvaiázere) Saneamento na Freguesia de Alvaiázere: Lugares de Rominha, Casal Novo e Campo" adjudicada à empresa José Marques Grácio, S.A., conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----
2. Nos termos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, proceder à liberação da caução, devendo ser comunicado ao serviço de gestão financeira.-----

6.5 RECEÇÃO DEFINITIVA - "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO - 1ª FASE/INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS E ARRANJOS EXTERIORES/NASCENTE DA ZONA DA CMA"

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada da "Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao edifício dos Paços do Município – 1ª Fase/Instalações sanitárias públicas e arranjos exteriores/nascente da zona da CMA", adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----

2. Nos termos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, proceder à liberação da caução.”-----

6.6 LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - "REQUALIFICAÇÃO URBANA DE CABAÇOS"

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Nelson Silva:-----

De acordo com a norma em apreço e na qualidade de dono da obra, autorizar a liberação de 30% da caução prestada à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., para execução da empreitada "Requalificação Urbana de Cabaços", devendo ser comunicada a presente deliberação aos serviços de gestão financeira.-----

6.7 DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA - PROCESSO N.º 105/2019

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

Relativamente ao processo de obras n.º 105/2009, declarar a caducidade da licença e o respetivo arquivamento do processo, conforme informação técnica supra.-----

7- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7.1 ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS APLICAÇÕES INFORMÁTICAS E NOVAS TECNOLOGIAS EM ARQUEOLOGIA - APOIO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE INTERVENÇÃO ARQUEOLÓGICA NO CONCELHO

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta relevância e a importância do espólio recolhido noutras intervenções, que considera do maior interesse público, sendo esta Associação a única que possui competências nesta matéria, e o disposto no t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

1- Apoiar a iniciativa com a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à CAAPortugal - Associação para o Desenvolvimento das Aplicações Informáticas e Novas Tecnologias em Arqueologia, através de transferência bancária IBAN pt 003300004548607837205 – Millenium BCP, devendo ser especificado aquando da comunicação da presente deliberação, que o apoio municipal se destina aos trabalhos a efetuar no sítio arqueológico Algar da Água, Serra de Alvaiázere, bem como aos trabalhos de gabinete e laboratório dos artefactos integrados no projeto de investigação MEDICE (Memórias, Dinâmicas e Cenários da Pré-História à Época Clássica no Alto Nabão), coordenado pelo Instituto Politécnico de Tomar, na pessoa da Dra. Alexandra Figueiredo e autorizado pela DGPC. A despesa prevista no valor de 3.000,00€ (três mil euros) tem dotação orçamental na classificação orçamental 0102/07030313, GOP 02 008 2013/27, sendo o número sequencial de cabimento o 13.221;-----

2- Disponibilizar transporte nos dias solicitados;-----

3- Mandar transferir o montante concedido até finais do mês de março, atendendo às especificidades do espaço a intervencionar, às medidas de segurança a implementar e aos trabalhos técnicos a desenvolver por técnicos especializados em antropologia e arte rupestre e aos bens que terão de ser adquiridos;-----

4- O espólio que resulte deste trabalho de investigação passará a integrar o espólio museológico do Museu Municipal de Alvaiázere, à semelhança do que se verificou em anos anteriores, reconhecendo este Órgão Executivo a importância do espólio recolhido noutras intervenções, que já foi solicitado, de forma temporária, para integrar uma exposição do Museu Nacional de Arqueologia, passando posteriormente por outros Museus do país, em regime de itinerância. -----

7.2 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere, do pagamento das taxas devidas pela utilização do Museu Municipal, no valor total de 10,42€

(dez euros e quarenta e dois cêntimos), considerando este Órgão Executivo é de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato.

7.3 ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE S. PEDRO - PEDIDO DE APOIO

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de um apoio 300€ (trezentos euros), que deve onerar a AMR 02/006/2017/5036 - Outros subsídios, possuindo o número sequencial de cabimento 13282.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Alvaiázere, 10/03/2017

A Presidente de Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.^a